

Adérito Joaquim Margalho Temudo, técnico profissional especialista principal — para assistente administrativo especialista, escalão 5, índice 337.

Maria do Rosário Chicote Safaneta Grazina, técnica profissional de museografia principal — para assistente administrativa especialista, escalão 1, índice 269.

Joaquim José Cabaço Rebola, auxiliar de serviços gerais — para fiel de mercados e feiras, escalão 1, índice 142.

Helena Maria Silva Pereira Russo, técnica profissional de organização e método especialista principal — para técnica superior de 2.ª classe, escalão, 1 índice 400.

Os nomeados deverão tomar posse no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

6 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Alberto Fateixa*.

2611022263

CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA

Aviso n.º 11 259/2007

Concurso interno de acesso geral

1 — Faz-se público que, autorizado por meu despacho de 2 de Junho de 2006, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, se encontra aberto concurso interno de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*, para provimento do seguinte lugar:

1.1 — Grupo de pessoal administrativo;

1.1.1 — Categoria de assistente administrativo principal — duas vagas.

2 — Natureza do concurso — interno de acesso geral.

3 — Validade do concurso — é válido para as vagas postas a concurso, caducando com o seu preenchimento.

4 — Fundamentação legal — o presente concurso rege-se pelo disposto na seguinte legislação:

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho;

Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e demais legislação aplicável.

5 — Constituem requisitos de admissão ao concurso ser assistente administrativo com, pelo menos, três anos na categoria e classificação de serviço não inferior a *Bom*.

6 — Forma e prazo para apresentação de candidaturas — a candidatura deverá ser formalizada no prazo fixado, através de impresso próprio para o efeito, a obter na Divisão de Gestão de Recursos Humanos, ou na nossa página da Internet em www.cm-evora.pt e entregues pessoalmente nesta divisão durante o horário normal de funcionamento, ou enviadas pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, contando neste caso a data do registo, para a Câmara Municipal de Évora, Praça do Sertório, 7004-506 Évora.

6.1 — O requerimento de admissão a concurso deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, dos seguintes documentos:

- Certificado comprovativo das habilitações literárias;
- Documento, emitido pelo respectivo serviço, comprovativo da categoria, natureza do vínculo, tempo de serviço na categoria, na carreira e na Administração Pública, e a classificação de serviço exigida no n.º 5 deste aviso;
- Documento comprovativo da frequência dos cursos de formação profissional;
- Fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte;
- Curriculum vitae* detalhado, actualizado e assinado pelo candidato.

6.2 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em casos de dúvida sobre a situação que os candidatos descreveram nos respectivos requerimentos, a apresentação dos documentos comprovativos das declarações.

6.3 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

7 — Métodos de selecção — a selecção dos candidatos será efectuada através de:

Avaliação curricular — com carácter eliminatório, em que serão avaliadas as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo,

sendo classificados de 0 a 20 valores, de acordo com a seguinte fórmula e critérios:

$$AC = \frac{HL + FP + EP + CS}{4}$$

HL = habilitações literárias:

Mínimas exigidas — 18 valores;
De grau superior — 20 valores.

FP = formação profissional — são ponderadas as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional posta a concurso, até ao limite máximo de 20 valores:

Sem formação relevante para o exercício das funções — 10 valores;
Com acções de formação relevantes — 10 valores acrescidos de:
1 valor — por cada acção até doze horas;
2 valores — por cada acção de doze a dezoito horas;
5 valores — por cada acção de dezoito a quarenta horas;
10 valores — por cada acção superior a quarenta horas.

EP = experiência profissional — pondera o desempenho efectivo de funções na área da actividade para que o concurso é aberto:

Sem experiência relevante para o exercício das funções — 10 valores;
Com experiência relevante — 10 valores acrescidos de:

Até um ano — 2 valores;
De um a dois anos — 4 valores;
De dois a três anos — 6 valores;
De três a cinco anos — 8 valores;
Mais de cinco anos — 0 valores.

CS = classificação de serviço:

$$[(\text{ano } 1 + \text{ano } 2 + \text{ano } 3) \times 2] / 3$$

Entrevista profissional de selecção — será classificada de 0 a 20 valores, onde serão avaliadas, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos de acordo com a seguinte fórmula e critérios:

$$EPS = \frac{A + B + C + D}{4}$$

A = capacidade de relacionamento;
B = capacidade de expressão e compreensão verbal;
C = motivação e interesse pelo lugar a prover;
D = qualificação e perfil para o cargo.

Estes factores serão pontuados da seguinte forma:

Favorável preferencialmente — de 16 a 20 valores;
Bastante favorável — de 14 a 15 valores;
Favorável com reservas — de 10 a 13 valores;
Não favorável — inferior a 10 valores.

A classificação final dos candidatos resultará da aplicação dos métodos de selecção atrás indicados, em que todos os seus parâmetros serão valorizados numa escala de 0 a 20 valores, e será obtida da média aritmética simples, considerando-se não aprovados os que, na classificação final, obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

Exemplo:

$$CL = \frac{AC + EPS}{2}$$

CL = classificação final dos candidatos;
AC = avaliação curricular;
EPS = entrevista profissional de selecção.

8 — Notificação da intenção de exclusão e da lista de classificação final:

8.1 — Os candidatos que devam ser excluídos serão notificados de acordo com o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8.2 — A lista de classificação final será notificada aos interessados nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 — Em caso de igualdade de classificação será observado o critério de desempate referido no n.º 1 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — Composição do júri:

Presidente — José Emílio Câmara Vasconcelos Guerreiro, director do Departamento de Comunicações e Relações Externas.

1.º vogal efectivo — Paula Isabel Gouveia Costa Dias Ferreira, chefe da Divisão de Gestão do Património Municipal e Aproveitamento (vogal substituto do presidente nas suas faltas e impedimentos).

2.º vogal efectivo — Generosa Rosa de Abreu Fialho, chefe de secção.

1.º vogal suplente — José Amaro Bernardes Rego, chefe de armazém.

2.º vogal suplente — Paulo Alexandre Aleixo Fernandes, engenheiro de 2.ª classe.

11 — Dando cumprimento ao despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra da Igualdade, declara-se que, em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

5 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Ernesto d'Oliveira*.

2611022044

Aviso n.º 11 260/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 6 de Novembro de 2006, foram nomeados, precedendo concurso, os funcionários abaixo indicados para as categorias que lhes seguem:

Maria do Rosário Silva Alves Piteira Martins — técnico profissional especialista principal (arquivo).

Mário Rui da Silva Carvalho — técnico de informática, grau 2, nível 1.

O prazo de aceitação é de 20 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*. (Processo isento de visto do Tribunal de Contas.)

5 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Ernesto d'Oliveira*.

2611022043

CÂMARA MUNICIPAL DE FAFE

Aviso n.º 11 261/2007

Alteração ao lote n.º 25, do loteamento Agro-Fafe, situado na freguesia de Medêlo, do concelho de Fafe, que consiste na utilização do piso do rés-do-chão, da moradia unifamiliar existente no mencionado lote, para actividade comercial — P. N. 11/PL/96.

De acordo com o despacho exarado em 29 de Março de 2007 pelo presidente desta Câmara Municipal, decorrerá um período de discussão pública pelo prazo de 15 dias (a contar da data de publicação do presente aviso), durante o qual poderão os interessados apresentar por escrito quaisquer reclamações, sugestões ou informações, relativamente às questões que possam ser consideradas no âmbito da respectiva alteração ao loteamento, conforme determina o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e de acordo com o disposto no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro.

Sempre que necessário, poderá ser consultado o processo de loteamento, no Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, às segundas-feiras das 17 horas e 30 minutos às 19 horas e 30 minutos, e às quartas-feiras, durante o período da manhã.

4 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Ribeiro*.

2611022120

Aviso n.º 11 262/2007

**Alteração ao loteamento sito no lugar de Santo Ovídio, da freguesia e concelho de Fafe
Ampliação da área do lote 26 — P. N. 1254/PL/1980**

De acordo com o despacho exarado em 15 de Maio de 2007 pelo presidente desta Câmara Municipal, decorrerá um período de discussão pública pelo prazo de 15 dias (a contar da data de publicação do presente aviso), durante o qual poderão os interessados apresentar por escrito quaisquer reclamações, sugestões ou informações, relativamente às questões que possam ser consideradas no âmbito da respectiva alteração ao loteamento, conforme determina o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e de acordo com o disposto no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro.

Sempre que necessário, poderá ser consultado o processo de loteamento, no Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, às

segundas-feiras, das 17 horas e 30 minutos às 19 horas e 30 minutos, e às quartas-feiras, durante o período da manhã.

5 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Ribeiro*.

2611022228

Aviso n.º 11 263/2007

Alteração ao lote n.º 2 do loteamento sito no lugar de Vilar, da freguesia de Travassós, do concelho de Fafe, que consiste em alterar as áreas de construção e implantação aprovadas para o mencionado — lote P. N. 4/PL/1994.

De acordo com o despacho exarado em 22 de Maio de 2007 pelo presidente desta Câmara Municipal, decorrerá um período de discussão pública pelo prazo de 15 dias (a contar da data de publicação do presente aviso), durante o qual poderão os interessados apresentar por escrito quaisquer reclamações, sugestões ou informações, relativamente às questões que possam ser consideradas no âmbito da respectiva alteração ao loteamento, conforme determina o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e de acordo com o disposto no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro.

Sempre que necessário, poderá ser consultado o processo de loteamento, no Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, às segundas-feiras das 17 horas e 30 minutos às 19 horas e 30 minutos, e às quartas-feiras, durante o período da manhã.

5 de Junho de 2007. — O Presidente, *José Ribeiro*.

2611022230

Aviso n.º 11 264/2007

Alteração ao lote n.º 16 do loteamento sito no lugar da Telha, da freguesia de Silvares (São Martinho), do concelho de Fafe, que consiste na alteração do tipo de edificação aprovado para o mencionado lote, de habitação dupla para habitação unifamiliar, com cave — P. N. 1/PL/1993.

De acordo com o despacho exarado em 28 de Maio de 2007 pelo presidente desta Câmara Municipal, decorrerá um período de discussão pública pelo prazo de 15 dias (a contar da data de publicação do presente aviso), durante o qual poderão os interessados apresentar por escrito quaisquer reclamações, sugestões ou informações, relativamente às questões que possam ser consideradas no âmbito da respectiva alteração ao loteamento, conforme determina o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e de acordo com o disposto no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro.

Sempre que necessário, poderá ser consultado o processo de loteamento, no Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, às segundas-feiras das 17 horas e 30 minutos às 19 horas e 30 minutos, e às quartas-feiras, durante o período da manhã.

5 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Ribeiro*.

2611022229

CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

Rectificação n.º 863/2007

No *Diário da República*, 2.ª série, n.º 7, de 10 de Janeiro de 2007, a p. 815, foi publicado com inexactidão o aviso n.º 545/2007, relativo ao procedimento interno de selecção para mudança de nível do funcionário William Mendonça dos Santos.

Assim, onde se lê «mudança de nível, o técnico de informática do grau 2, nível 1, da carreira de técnico de informática» deve ler-se «mudança de nível, o especialista de informática do grau 2, nível 1, da carreira especialista de informática do grupo de pessoal de informática».

1 de Junho de 2007. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vereador, *Manuel Possolo Morgado Viegas*.

2611022285

CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES

Aviso n.º 11 265/2007

João Pedro de Campos Domingues, vereador da Câmara Municipal de Loures, torna público que, considerando:

A entrada em vigor do Novo Regime de Arrendamento Urbano (NRAU) através da Lei n.º 6/2006, de 27 de Fevereiro, em particular